

Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Município de Catalão.  
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, nos termos do Art. 118 Caput da Lei Orgânica do Município de Catalão/GO.

Catalão/GO 09/11/2021

Presidente da Comissão de Licitação - SAE

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE  
Assunto: Dispensa de Licitação/Inexigibilidade  
Dispensa nº 204/2021  
Protocolo nº 2021035199

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **MOBILE PONTO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.605/0001-76**, mediante Dispensa de Licitação nº 204/2021, conforme disposto no artigo 23, inciso II e no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que é de fundamental importância a capacitação de profissionais para exercer suas funções êxito e sabedoria.

Considerando que o curso visa aprimorar seus conhecimentos quanto a Nova Lei de Licitações.

Considerando por fim o que dispõe no artigo II, dos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens com pequena relevância econômica, diante da onerosidade da licitação.

### DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada Dispensa de Licitação, com base na qual, para aquisição de bobina termossensível para impressão de comprovante de ponto, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

Art.2º- Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 799,99** (**setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos**) através da empresa **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.605/0001-76**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021.

  
**RODRIGO RAMOS MARGON VAZ**  
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE